PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2301/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01-04.122.0001.4.002.3390.32.....7.000,00
02.03.01-04.122.0001.4.018.3390.32.....21.000,00
02.05.01-04.122.0001.4.080.3390.32.....8.300,00
02.06.01-04.122.0001.4.085.3390.32.....3.400,00
02.07.01-04.122.0001.4.092.3390.32.....6.600,00
02.08.01-12.122.0001.4.096.3390.32.....27.000,00
02.09.01-04.123.0001.4.111.3390.32.....11.300,00
02.11.01-04.122.0001.4.123.3390.32.....2.000,00
02.13.01-04.122.0001.4.160.3390.32.....27.000,00
02.04.01-08.122.0401.4.026.3390.32.....15.000,00
02.12.01-10.122.1201.4.129.3390.32.....101.400,00
Total.....230.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01-22.661.0602.4.087.4490.61.....230.000,00
Total.....230.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de julho de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL